



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (044) 3251-1800 - CEP 86.720-000 -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2012

**APROVA COM RESSALVA AS CONTAS DO
PODER EXECUTIVO DE SABÁUDIA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2010.**

O Presidente da Câmara do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica aprovada com ressalva a Prestação de Contas do Executivo de Sabáudia, referente ao exercício de 2010, tendo poder fundamento o Acórdão nº 196/2012 da Primeira Câmara, autuado sob o nº 219366/11.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sabáudia, 22 de agosto de 2012.


Javam de Castro Rodrigues
Presidente